



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 17/2021**

Secção Permanente | 09.12.2021

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remunerações	>> 4
Remuneração por acumulação de funções	>> 5
Incompatibilidades	>> 9
Autorização para a frequência de cursos	>> 10
Aposentações/jubilações	>> 10
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 11
■ PONTOS EXTRA	>> 11



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. João Alberto Figueiredo Monteiro.

Exceto no ponto 33, presidido pela Senhora Procuradora-Geral da República, Dr.^a Lucília Gago

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, *Dr. Osvaldo Pina*;

Procuradores da República, *Dr.^{as} Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota* (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, *Dr.^a Vânia Gonçalves Álvares* (membro permanente).

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de autorização para os magistrados do Ministério Público residirem em local diverso do previsto na lei – constantes dos anexos I e II – artigo 106.º do Estatuto do Ministério Público e alínea m) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014, relativamente aos Senhores magistrados:

- Ana Sofia Prata Oliveira Laranjeira da Silva;
- Dália Cristina Pereira da Silva Nobre Franco Roque;
- Eugénia Maria Pinheiro e Paulos Moreira;
- Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra;
- Idália Rute Moreira de Sousa.

Adiado. Pedido de autorização para a Senhora magistrada Dr.ª Patrícia Eugénia Silva Pereira do Ministério Público residir em local diverso do previsto na lei.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, determinar a prorrogação da reafecção da Senhor Procurador da República **Carlos Pedro Pinto Ribeiro Durães**, a exercer

funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, até ao próximo dia 21 de dezembro de 2021, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dessas funções.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP, autorizar que o Senhor Procurador da República, Dr. **Nuno Miguel Martins Viegas**, colocado no Juízo Central e Local Cível de Portimão, com as funções de representação do Ministério Público junto do Juízo de Comércio de Lagoa, desde a presente data e pelo período de 6 meses (ou até ao regresso do Sr. Procurador da República Dr. José Manuel Calvino Lopes Viegas caso ocorra antes de tal período).

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP, autorizar que os Senhores Procuradores da República dos Senhores Procuradores da República Dr.ª **Cristiana da Silva Ribeiro e Costa Magalhães**, Dr. **João Paulo Borges Bichão**, Dr.ª **Vanessa Fernandes da Silva**, Dr.ª **Márcia Catarina Rodrigues Machado** e Dr.ª **Paula Cristina Rodrigues Martins Peixoto**, em regime de acumulação, entre o serviço de origem nos respetivos Juízos e Procuradorias de Alijó,



Conselho Superior do Ministério Público

Vila Pouca de Aguiar e Vila Real, e o serviço no Juízo de Competência Genérica de Valpaços e respetiva Procuradoria, desde 29 de outubro e até ao dia 9 de dezembro de 2021, ratificando-se os atos, eventualmente, praticados. – *Ratificação*

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Votou contra o Dr. Osvaldo Pina.

5. Adiado

Pedido de autorização para que na Secção de Paredes do DIAP da comarca de Porto Este, exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, os procuradores da República Lics. Rui Pedro Costa Jesus, Joana Alexandra Monteiro Leite Soares e Carla Maria Alves Teixeira, colocados naquela Secção de DIAP.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, determinar a reafectação da Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Vera Amaral Ganhão**, atualmente colocada no nos juízos locais cíveis do Porto, para os Juízos Centrais Cíveis e Juízos Centrais de Execução do Porto, com efeitos desde o dia 01 de dezembro, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dessas funções.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Remunerações

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer que o Senhor Procurador da República Dr. **Jorge Filipe Freitas Amorim de Sousa** tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86 de 15.10 relativo ao período compreendido entre 1 de março e 31 de agosto de 2013.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer que:
- o Senhor Procurador da República Dr. **Rafael de Sousa** Castelo tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 (e não 220) devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86, de 15.10, relativo ao período compreendido entre 1 de março e 31 de agosto de 2013;
 - quanto à acumulação de funções que terá exercido no período compreendido entre 1 de março e 31 de agosto de 2013, e atendendo à posição já expressamente assumida pelo Ministério da Justiça quanto à doutrina seguida pelo CSMP, definida no seu acórdão de 29 de outubro de 2015, e ainda à competência para fixar, ou não, a remuneração por acumulação de funções, que sempre foi do Ministro da Justiça, que o requerimento para fixação de remuneração deve ser remetido a Sua Excelência, a Ministra da Justiça, enquanto entidade competente para o processamento dos vencimentos dos magistrados do Ministério Público, deverá o magistrado



Conselho Superior do Ministério Público

requerente endereçar o respetivo requerimento de pedido de pagamento por acumulação de funções àquele Ministério para o efeito.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer que a Senhora Procuradora da República Dr.^a **Ana Luísa Carvalho dos Santos Rico** tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86 de 15.10 relativo ao período compreendido entre 1 de março e 31 de agosto de 2013.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer que a Senhora Procuradora da República Dr.^a **Adriana Maria da Costa Fernandes do Vale** tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86 de 15.10 relativo ao período compreendido entre 1 de março e 31 de agosto de 2013.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade em esclarecer que os Senhores Procuradores da República Dr.^{os} **Patrícia Silva Pereira, José Joaquim da Silva Ferreira Braga, Ângela Susana Oliveira Trindade Pinto, Ana Luísa Charters Ribeiro Sá, Diana Filipa Tato Lopes da Silva, Mário**

Jorge Lopes Afonso Rodrigues Ribeiro, Maria Manuela Ferreira Taborda, Cátia Alexandra Duarte Lobo e Mafalda de Sá Morais Rodrigues Leonardo, têm direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86, de 15.10, relativo ao período compreendido entre 27 de fevereiro de 2017 e 21 de setembro de 2017.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

Remuneração por acumulação de funções

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa ao Sr. Procurador da República, Dr. **Jorge Manuel Pereira Necho Moreira Mateus**, colocado no Juízo do Trabalho de Lisboa (juízo 2) com as funções dos Juízos 5 e 6, na proporção, mensal, de 2/5 do seu vencimento quanto ao período temporal entre 1 de março e 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço:

– Das Sr.^{as} Procuradoras da República Dr.^{as} **Ângela Mónica Oliveira Pereira da Costa, Sara Abigail Pereira Gomes Carla**



Conselho Superior do Ministério Público

Manuela Durães Granja, no período compreendido entre 03.09.2021 e 03.11.2021, no valor de 1/5 do seu vencimento;

- Da Sr.^a procuradora da República Dr.^a **Maria Manuela de Oliveira Pires**, no período compreendido entre 03.09.2021 e 03.11.2021, no valor de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

- 14.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído:

- às Senhoras Procuradoras da República Dr.^{as} **Sofia Souto, Joana Elisa Costa Moreira e Ana Sofia Amorim Martins da Costa**, pagamento pela acumulação de serviço que asseguraram, entre 15 de janeiro de 2020 a 15 de julho de 2021, na proporção de 1/5 do seu vencimento;
- quanto aos Senhores Procuradores da República Dr.^{os} **Pedro Miguel Chuva Morgado, Ana Reis Castro e Têssia Matias Correia**, pagamento pela acumulação de serviço que asseguraram, entre janeiro de 2020 e 15 de julho de 2021, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

- 15.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço das Senhoras Procuradoras da República

Dr.^{as} **Matilde Maria Fajardo Palma e Cláudia Almeida Abreu**, com a Procuradoria do Juízo de Competência genérica de Olhão, no período compreendido entre 23.01.2020 e 31.05.2020, no valor de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

16. Adiado

Requerimento apresentado pela procuradora da República Lic. Ana Isabel Dinis Marques da Silva colocada na procuradoria do juízo local criminal e DIAP de Guimarães, comarca de Braga, ali em funções em regime de acumulação, solicitando a fixação da respetiva remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público – retificação.

- 17.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa ao Senhor Procurador da República Dr. **João Paulo Bota dos Santos Fernandes**, entre Faro – Juízos locais criminais – J2, com os juízos locais criminais de Faro – J3, no período compreendido entre 28.09.2020 e 04.11.2020, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso



Conselho Superior do Ministério Público

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído:

- aos Sr.ºs Procuradores da República Dr.ºs **Filipe Queirós, Carla Oliveira e Eva Sarmento** pagamento pela acumulação de serviço que asseguraram, entre 2 de setembro de 2020 a 4 de janeiro de 2021, na proporção de 1/5 do seu vencimento;
- à Sr.ª Procuradora da República Dr.ª **Sara Miguel e Marta Seixas** pagamento pela acumulação de serviço, que asseguraram entre 6 de novembro de 2020 a 4 de janeiro de 2021, na proporção de 1/5 do seu vencimento;
- à Sr.ª Procuradora da República Dr.ª **Maria Clara Reis** pagamento pela acumulação de serviço que assegurou entre 18 de maio de 2020 a 4 de janeiro de 2021, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído:

- ao Sr. Procurador da República, Dr. **Cristiano Lopes Germano**, colocado nos Juízos da Local Criminal de Coimbra, pagamento pela acumulação de serviço que assegurou, entre 1 de outubro de 2020 e 15 de julho de 2021, com as funções na 2.ª secção de inquéritos do DIAP de Coimbra, na proporção de 1/5 do seu vencimento;

- Dr.ºs **Odília Rubina Martins dos Santos**, colocada na Procuradoria do Juízo de Competência genérica de Montemor-o-Velho, **Cláudia Lopes Cunha Ladeiro** colocada na Procuradoria do Juízo de Competência genérica de Lousã, **Manuel Maria Horta e Vale Otero dos Santos** colocado na Procuradoria do Juízo de Competência genérica de Penacova e Ana Raquel Gomes Leite colocada na Procuradoria do Juízo de Competência genérica de Soure, pagamento pela acumulação de serviço que asseguraram, entre 20 de janeiro a 15 de julho de 2021, com as funções na 2.ª secção de inquéritos do DIAP de Coimbra, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, aos Srs. Procuradores da República, Dr.ºs **Jorge Manuel de Figueiredo Araújo e Gama e António Manuel Sá Gouveia e Sousa**, ambos colocados no Juízo do Trabalho de Viseu, pagamento pela acumulação de serviço que asseguraram, entre 1 de junho e 15 de julho de 2021, com a representação do Ministério Público no Juízo do Trabalho de Lamego, na proporção de 2,5/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento



Conselho Superior do Ministério Público

pela acumulação de serviço aos Sr.^{os} Procuradores da República Dr.^{os} **Maria Emília do Casal Bom** e **António José Simões Pedro Seguro**, ambos colocados no TEP de Coimbra, com o Juízo Central Criminal de Coimbra, no período compreendido entre 19 de maio de 2021 e 14 de julho de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, à Sr.^a Procuradora da República, Dr.^a **Vera Lúcia de Oliveira e Santos** colocada na secção do DIAP de Sintra, pagamento pela acumulação de serviço que assegurou, entre 4 de janeiro até 13 de julho de 2021, com a representação do Ministério Público no Juízo Local Criminal de Sintra, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa à Sr.^a Procuradora da República, Dr.^a **Teresa Alexandra Salvado Cortiço de Sousa Correia**, colocado no juízo central criminal de Castelo Branco com as funções junto do juízo central cível de Castelo Branco, na proporção, mensal, de 2/5 do seu vencimento quanto ao período temporal entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de julho de 2021.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço:

- Do Sr. procurador da República Dr. **José Carlos Vieira Maia Florindo**, no período compreendido entre 01.09.2021 e 03.11.2021, no valor de 1/5 do seu vencimento;
- Dos Senhores Procuradores da República, Dr.^a Ângela Susana Oliveira Trindade Pinto, Dr.^a **Catarina Gomes Pedra** e Dr. **José Alberto Ferreira Mendes**, no período compreendido entre 01.09.2021 e 03.11.2021, no valor de 1,3/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria:

Ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ nos artigos 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, reconhecer o exercício cumulativo de funções das Sr.^{as} Procuradoras da República Dr.^{as} **Diana Filipa Tato Lopes da Silva** e **Patrícia Eugénia Silva Pereira**, colocadas em Abrantes, com o serviço adstrito à Sr.^a procuradora da República Dr.^a Eliana Pereira, no período compreendido entre 01 de setembro de 2020 e 05 de janeiro de 2021, ratificando-se todos os atos praticados;

Entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço às



Conselho Superior do Ministério Público

Sr.^{as} Procuradoras da República Dr.^{as} **Diana Filipa Tato Lopes da Silva** e **Patrícia Eugénia Silva Pereira**, no período compreendido entre 01.09.2020 e 05.01.2021 no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

Votou contra o Dr. Osvaldo Pina.

- 26.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço prestada pelos Sr.^{os} Procuradores da República Dr.^a **Maria Andreia da Silva Barreto**, colocada nos Juízos locais criminal e cível de Peso da Régua e respetivas procuradorias, Dr.^a **Eugénia Maria Oliveira Pereira**, colocada nos Juízos locais criminal e cível de Peso da Régua e respetivas procuradorias, Dr.^a **Paula Cristina da Costa Moreira**, colocada no juízo de competência genérica de Valpaços e respetiva procuradoria, Dr. **Luís Valdemar Rodrigues Vaz Bravo**, colocado no juízo local criminal de Vila Real e Dr.^a **Marta Daniela Amaral Parente Seixas**, colocada no juízo de família e menores de Vila Real e respetiva procuradoria, com a Procuradoria e Juízo de competência genérica de Alijó, no período compreendido entre 07.09.2020 e 04.01.2021, no valor de 1/5 do seu vencimento a cada um dos Sr.^{os} magistrados.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

Incompatibilidades

- 27.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- não autorizar o Sr. Procurador-Geral Adjunto jubilado, Dr. **Sérgio Augusto Fernandes Barreira** a prestar apoio jurídico à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cascais, à EMAT (equipa de assessoria técnica ao Tribunal), à Fundação o Século na vertente do CAFAP (Centro de acolhimento parental) e às crianças e jovens acolhidas na Instituição “Casa do Mar e Casa das Conchas” e nos apartamentos de autonomia, bem como ao CAFAP da AJU e ao CAFAP EMDIIP, nomeadamente no âmbito das competências do juízo de família e menores de Cascais – competência relativa a menores e filhos maiores (processos tutelares cíveis), competência em matéria tutelar educativa e de promoção e proteção (processos tutelares educativos e de promoção e proteção);
- fazer cessar a autorização para prestar apoio jurídico à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oeiras, ao CAFAP do CPEstoril e ao CAFAP das Aldeias SOS, nomeadamente no âmbito das competências do Juízo de Família e Menores de Cascais – competência relativa a menores e filhos maiores (Processos Tutelares cíveis), competência em matéria tutelar educativa e de promoção e proteção (Processos Tutelares Educativos e de Promoção e Proteção).

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso



28. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP, relativamente à Senhora Procuradora da República Dr.ª **Catarina Agostinho Roriz Ferreira Fernandes**, tomar conhecimento:

- da participação como oradora, em conferência subordinada à temática: “Violência Doméstica e Vitimação Múltipla – Medidas de Proteção às vítimas, reflexão e análise retrospectiva do homicídio em violência doméstica – modelos, práticas e resultados, divulgação de boas práticas”, em evento a assinalar o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres, no dia 26 de novembro de 2021;
- da integração na direção da Associação Portuguesa de Mulheres Juristas (APMJ).

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Autorização para a frequência de cursos

29. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP em conceder autorização para que a Senhor Procurador da República Dr. **Pedro Jorge Fernandes Nunes**, possa frequentar curso de Licenciatura em Jornalismo e Comunicação, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Aposentações/jubilações

30. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação, em 01 de fevereiro de 2022, relativos ao procurador-geral-adjunto Lic. **Manuel Fernando Monteiro Penas**, colocado na Procuradoria do Tribunal da Relação de Guimarães.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

31. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos ao procurador-geral-adjunto Lic. **Orlando Soares Romano**, Procurador-Geral Regional de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

32. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação, em 03 de janeiro de 2022, relativos à procuradora-geral-adjunta Lic. **Maria de Fátima de Oliveira Duarte**, colocada no Supremo Tribunal de Justiça.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

33. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos ao Vice-Procurador-Geral da República Lic. **João Alberto de Figueiredo Monteiro**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

O Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. João Alberto Figueiredo Monteiro, ausentou-se neste ponto.

Recursos Hierárquicos (COJ)

34. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em negar provimento ao recurso da deliberação do COJ, de 15 de julho de 2021, que condenou o Senhor Técnico de justiça adjunto, na sanção única de 30 (trinta) dias de suspensão.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

PONTOS EXTRA

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP, tomar conhecimento da participação da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Maria Margarida Amadinho da Paz**, Procuradora da República, como oradora, no 3.º Curso Breve de Pós-graduação sobre o Regime do Maior Acompanhado Questões Substantivas e Processuais, que decorrerá *online* no dia 27 de janeiro de 2022.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ nos artigos 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, determinar a acumulação de funções da Senhora Procuradora da República. Dr.ª **Ana Margarida Severino Calado**, do serviço afeto ao Senhor Procurador da República, Dr. Luís Miguel Cristino da Silva Campos no juízo Central Cível, com efeitos a partir de 06/12/2021, pelo período de seis meses, renováveis, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados, bem como em tomar conhecimento da afetação, ao Senhor Procurador da República, Dr. **Luís Miguel Cristino da Silva Campos**, do processo de inquérito n.º 17/17.6JAGR, até ao seu encerramento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota